



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL

EDITAL

PREENCHIMENTO DE VAGA DE SUPERVISOR DE ENSINO/EDUCACIONAL

O Chefe de Departamento - Dirigente de Ensino da Unidade Regional de Taquaritinga torna público o Processo Seletivo Simplificado para oferta de vaga de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta URE, nos termos da **Resolução SEDUC 28**, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

– DAS VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional.

- *01 (uma) vaga em substituição de Supervisor de Ensino/Educacional*

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;
2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;
2. direção de unidade escolar;
3. supervisão de ensino ou educacional;

4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.
4. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso; **(Data Base 30/06/2025)**
5. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
7. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
8. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

- DAS ETAPAS

O processo para preenchimento das vagas ocorrerá a partir de **10/02/2026**, considerando as seguintes etapas:

ETAPA 1 – *INSCRIÇÃO* – das 8h00min do dia **10/02/2026** às 17h00min do dia **13/02/2026**, por meio do link abaixo: <https://forms.gle/65Kr1YeFY1NgtSjs7>

1. O candidato, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados através de documento comprobatório enviado pelo candidato no ato da inscrição.
3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
4. A publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos, constará na página oficial da URE de Taquaritinga, em **18/02/2026**, no endereço eletrônico: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>
5. Do indeferimento na inscrição na Unidade Regional de Ensino, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, quais sejam, 19 e 20/02/2026 que deverá ser protocolado, presencialmente, nesta URE.

ETAPA 2 – *ENTREVISTA URE* – 23/02/2026 à 25/02/2026, realizada remotamente pelo aplicativo Microsoft Teams.

1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino/Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Unidade Regional de Ensino.
2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
3. O servidor inscrito deverá participar da entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário

serão agendados pela Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, por contato telefônico, via e-mail institucional ou WhatsApp.

4. Além do disposto no item II do inciso 3 deste edital, serão analisadas:

1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores;
2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

5. O candidato que não participar desta Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

ETAPA 3 – ENTREVISTA SEDUC – Período a definir.

1. Os três candidatos selecionados na URE serão submetidos à entrevista junto a equipe de Recrutamento da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

2. A Secretaria da Educação, irá inclusive analisar:

1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
2. o histórico funcional e de Curriculum Vitae. O Modelo de Currículo Vitae constante do Formulário de Inscrição deverá ser obrigatoriamente anexado, conforme segue:

<https://docs.google.com/document/d/1nPK58zX6lKs1LQB7EmvpGd2-s1QpoxTL/edit>

1. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a função de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional.

2. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo, e desclassificado.

ETAPA 4 – Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino, que aprovará publicação da classificação final.

- DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino, no endereço eletrônico: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>

- DA DESIGNAÇÃO:

1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Supervisor de Ensino/Educacional pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
5. Todas as situações que não constem nesse edital serão decididas pela Comissão designada pelo Dirigente.
6. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.